



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 177/CONSUN/2010.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, lato sensu, **MBA em Geração e Operação de Negócios Internacionais** e credencia professor.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Autorizar o curso de pós-graduação, lato sensu, **MBA em Geração e Operação de Negócios Internacionais**, a ser oferecido pela Unoesc, em todos os Campi, nos Campi Aproximados, Unidades e nas cidades fora de sede, nos termos do Parecer nº 174/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar a Professora **Inocencia Boita Dalbosco** para lecionar os Componentes Curriculares “Processos de Exportação e Importação - Visitas Técnicas” e “Plano de Negócio para Atuação Comercial Internacional - Exportação e Importação”.*

Art.3º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 24 de novembro de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.